



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	19
SECRETARIA DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS...22	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	22
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	22
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	25

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.599, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Reconduz e, em parte, designa os membros do Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas (Cidep), para o biênio 2024/2026, conforme especificado, e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS no uso das atribuições que confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 10 da Lei nº 2.675 de 5 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º São reconduzidos e, em parte, designados para compor o Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas (Cidep) para o biênio 2024/2026, os membros a seguir:

I - do Poder Executivo Municipal:

a) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

1. Carla Marta Vaz Araújo de Paula, titular;
2. Marilene Lima dos Santos, suplente;
3. Jânio Washington Barbosa da Cunha, titular;
4. Maria Ulicéia Brito Silva, suplente;
5. Cláudia Faria Nasser Silva, titular;
6. Charles Alves da Silva, suplente;

b) pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano:

1. Eron Bringel Coelho, titular;
2. Jucineide Silva Machado, suplente;
3. José Augusto Rodrigues Santos Júnior, titular;
4. Caroline Marques Cavalheiro Moura, suplente;

c) pela Secretaria Municipal de Finanças:

1. Carlos José de Assis Júnior, titular;
2. Francileuda Lustosa de Araújo, suplente;

d) pela Secretaria Municipal da Educação:

1. Járede Wilvi de Sousa Queiroz, titular;
2. Rejane Barros Cavalcante, suplente;

e) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais:

1. Israel Henrique de Melo Sousa, titular
2. Thiago Alves Gomes, suplente;
3. Lázaro Gomes de Sousa, titular;
4. Itamar Xavier, suplente;

II - da Sociedade Civil Organizada:

a) pela Associação Comercial e Industrial de Palmas (Acipa):

1. Wereque Paulo Pinheiro Trajano, titular;
2. Rona Rodrigues Santos, suplente;

b) pela Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel):

1. Wilanildo de Almeida Pinheiro, titular;
2. Ana Paula Setti Nogueira, suplente;

c) pela Associação dos Jovens Empresários e Empreendedores do Tocantins (AJEE):

1. Monnyelle Rodrigues Silva, titular;
2. Álvaro Nunes Prestes, suplente;

d) pela Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL):

1. Silvan Marcos Portilho, titular;
2. Davi Siqueira de Silveira, suplente;

e) pela Federação das Indústrias do Estado do Tocantins (Fieto):

1. Tiago Arruda Ferreira;
2. Emilson Vieira Santos;

f) pela Federação do Comércio de Bens, Serviço e Turismo do Estado do Tocantins (Fecomércio):

1. Itelvino Pisoni, titular;
2. Romeu Capra, suplente;

g) pela Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais do Tocantins (Fampec):

1. Bruno Martins Vieira, titular;
2. Tatianny Guimarães Jacinto, suplente;

h) pela Federação das Associações Comerciais e Industriais do Estado do Tocantins (Faciet):

1. Fabiano Roberto Matos do Vale Filho, titular;
2. Henrique Nesello, suplente;

i) pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins (Sebrae):

1. Rérisson Antônio Castro Leite, titular;
2. Rogério Ramos de Souza, suplente.

Art. 2º O mandato dos membros é de 2 (dois) anos.

Art. 3º É revogado o Decreto nº 2.226, de 14 de julho de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos a 14 de julho de 2024.

Palmas, 13 de novembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Carla Marta Vaz Araújo de Paula
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.177, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Documento E-palmas nº 00000.9.360582/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor JOÃO VICTOR OLIVEIRA DO NASCIMENTO FIDELIS, matrícula nº 413071721, do cargo de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 11 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de novembro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.178, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Documento E-palmas nº 00000.9.361558/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 413070195, do cargo de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, a partir de 11 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de novembro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.179, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo E-palmas nº 00000.0.075348/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor CARLOS DANIEL DOS SANTOS DE SOUSA matrícula nº 413069699, do cargo de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 1º de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de novembro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 44, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como fiscal de contrato.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017;

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 05/2022, PROC. PRODATA Nº 2022072269, PROC. E-PALMAS Nº 00000.020249/2024 firmado entre a Prefeitura de Palmas e o AVISO URGENTE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/ sob nº 14.774.075/0001-34, para a prestação de serviços de serviços licença de direito de uso de software jurídico ON-LINE de Clipping de interesse da Procuradoria-Geral do Município de Palmas:

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	MARIA ANTÔNIA DA SILVA JORGE	413029020
SUPLENTE	BRUNO BAQUEIRO RIOS	413029450

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GAB/PGM Nº 001, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

MAURO JOSÉ RIBAS
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 781/GAB/SEPLAD, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Saúde para a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, o (a) servidor (a) PATRÍCIA FERREIRA NOMELLINI, matrícula nº 157351, ocupante do cargo de Analista em Saúde – Enfermeiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de outubro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 788/GAB/SEPLAD, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) MIGUELINA PEREIRA RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula nº 69801, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 29/09/2022, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.059193/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 06 de novembro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 789/GAB/SEPLAD, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) MARIA DE FATIMA SOUZA DA SILVA, matrícula nº 178701, ocupante do cargo de AGENTE DO TESOUREIRO MUNICIPAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 04/01/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.057641/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 06 de novembro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 806/GAB/SEPLAD, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, o(a) servidor(a) ADRIANA BRANDÃO DA SILVA, matrícula nº 413020948, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE, lotado(a) na AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 18 de outubro de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.066967/2024.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 08 de novembro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 807/GAB/SEPLAD, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao(a) servidor(a) JOELSON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 318021, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, esta concedida por meio da PORTARIA N.º 467/GAB/SEPLAD, de 03 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.794, sendo revogada a partir do dia 04/11/2024, com fundamento no art. 102 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei complementar nº 308/14 e nos documentos constantes dos autos nº 00000.0.070713/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 11 de novembro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**PORTARIA Nº 042/2024/SEISP, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e 001/10 de 24/02/10 e com o art. 56 do Decreto nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 061/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Global Produções e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.384.382/0001-79, referente ao Processo nº 2024023254/NUP 0.061961/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, copeiragem e recepção para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Vannilene Sousa Silva	413066639
SUPLENTE	Joselma Moraes Martins	413048909

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor, mediante apreciação do Gestor, aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de outubro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO 28º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2020.

PROCESSO Nº: 2020014418 / NUP: 018394/2024.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro – CAF – Lote 04, nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2020014418/NUP 018394/2024.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços referente à 34ª medição, compreendendo a periodicidade de 1º a 21 de agosto 2024, na importância de R\$ 659.768,91

(seiscentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-1676, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte de recursos nº 27540000600338, Ficha nº 20241870 e Nota de Empenho nº 32659 de 07 de novembro de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, matrícula funcional nº 413033233, bem como da empresa Construtora Caiapó Ltda, CNPJ nº 00.237.518/0001-43, por meio de seu representante legal o senhor José Rubens Paniago, CPF nº XXX.168.751-XX.

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2024.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/ GAB/SEMED Nº 0607, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Estabelece o período para solicitação de remoção interna pelos servidores efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 33, alínea "c" da Lei Complementar nº 008/1999 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Resolve:

Art. 1º Estabelecer o período das 8h do dia 18 de novembro até as 19h do dia 22 de novembro de 2024, para solicitação de remoção interna pelos servidores da Rede Pública Municipal de Ensino.

Parágrafo único. O servidor que tiver necessidade de suporte para realizar a solicitação de remoção deverá recorrer a unidade educacional de lotação, dentro do período estabelecido no Caput deste artigo.

Art. 2º A solicitação será realizada, exclusivamente, via preenchimento de formulário padrão, disponibilizado no site da Secretaria Municipal da Educação <http://semed.palmas.to.gov.br>, devendo ser impresso pelo requerente como comprovante de sua solicitação.

Art. 3º Para a efetivação da solicitação é necessário que os dados do servidor estejam atualizados junto ao Sistema Integrado de Gestão Escolar (SIGE).

Art. 4º O servidor somente poderá solicitar remoção para atuar em uma unidade educacional que ofereça a disciplina e/ou área de sua habilitação para o qual foi concursado, conforme previsto na Lei nº 1.540/2008, art. 19, § 4º.

Art. 5º O servidor que possuir dois cargos deverá observar a compatibilidade de turnos ofertados na unidade educacional. Ressalta-se que a inobservância deste artigo poderá acarretar em prejuízos para o servidor requisitante, sendo dele a inteira responsabilidade de qualquer eventualidade do não atendimento neste caso.

Art. 6º Caso o servidor desista do pedido de remoção deverá preencher o formulário de cancelamento em 48 horas após a publicação do resultado de deferimento do seu pedido.

Parágrafo único: O servidor que teve a sua remoção deferida e não tenha cancelado o pedido, conforme o artigo 6º perderá sua vaga na unidade de origem. Haja vista que a referida vaga poderá ter sido deferida para outra solicitação.

Art. 7º Para classificação da solicitação de remoção, em caso de mais de um pedido e conforme o número de vagas existentes na unidade, serão considerados os critérios, constantes no anexo I.

Parágrafo único: O deferimento da solicitação de remoção estará condicionado a disponibilidade de vaga na unidade educacional pretendida, decorrente de carência, de vaga preenchida por servidor de vínculo temporário, desde que não esteja em substituição a servidor efetivo, de licença médica, maternidade ou acompanhamento de familiar, licença para mandato classista e licença para qualificação profissional;

Art. 8º O processo de remoção interna e de lotação ocorrerá de acordo com os seguintes prazos e datas:

I – Solicitação de remoção: no período das 8h do dia 18/11/2024 às 19h do dia 22/11/2024, conforme Art. 1º desta Portaria;

II - Análise dos pedidos: 25/11 a 29/11/2024;

III - Divulgação dos resultados de remoção: a partir do dia 09 de dezembro de 2024, no site da Secretaria Municipal da Educação (<http://semed.palmas.to.gov.br>) e Diário Oficial do Município de Palmas;

IV – Interposição de recurso: nos dias 11 e 12 de dezembro de 2024, das 13 às 19h, no site da Secretaria Municipal da Educação (<http://semed.palmas.to.gov.br>).

V - Resultado das análises dos recursos: até o dia 16 de dezembro de 2024;

VI – A efetivação das remoções ocorrerá no período de 17 a 20 de dezembro de 2024, conforme segue:

VII – De 17 a 19/12/2024 – Remoção dos servidores lotados em cargos administrativos. Caso o servidor esteja em cumprimento de escala de trabalho na Unidade de Ensino de origem, a remoção ocorrerá após concluir o acordo firmado;

VIII – Dia 20 de dezembro de 2024 - Efetivação das remoções para servidores lotados em cargos pedagógicos.

IX - Após efetivação das remoções, prevista no art. 8º, as solicitações não atendidas neste processo de remoção perderão seu efeito.

Art. 9º As remoções na SEMED somente ocorrerão em períodos oficiais, salvo em caso de demanda judicial, a pedido com justificativa plausível e por interesse da administração.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

ANEXO I

Nº	CRITÉRIO PARA CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Tempo de serviço contínuo ininterrupto na Unidade Educacional da lotação atual igual ou superior a 3 anos.	30
02	Residir em região diferente (NORTE, CENTRAL E SUL) da escola pra onde pretende remover, conforme endereço informado no Cadastro Funcional do Servidor no SIGE até a data da publicação do resultado final deste processo.	20
03	Não possuir faltas injustificadas, igual ou superior a três, nos últimos doze meses, até a data da publicação do resultado final deste processo.	20
04	Que não haja pendências nas Avaliações de desempenho igual ou inferior a 7,0, conforme Art. 33 Inciso I da Lei Nº 1445/2006.	20
05	Que não tenha sofrido processo de Sindicância no ano letivo de 2024.	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO		100

Obs: Em caso de empate na pontuação, será dada prioridade ao(a) servidor(a) com maior idade, permanecendo o empate será considerado o servidor com mais tempo de admissão na Rede Municipal de Ensino.

PORTARIA Nº 608/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO – GT RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS, DECÊNIO 2024 A 2034, DA FORMA QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Ato nº 1.036 - NM, publicado no Diário Oficial do Município, nº 3.282, de 14 de agosto de 2023,

Considerando que o Regimento Escolar é um instrumento que estabelece diretrizes acerca do funcionamento, estrutura, organização e normas de um sistema de ensino;

Considerando que o Regimento Escolar deve estar em consonância com as leis brasileiras e documentos normativos, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, Base Nacional Comum – BNCC, Proposta Curricular, legislações estaduais e municipais;

Considerando as ressurgentes transformações e mudanças no contexto educacional;

Considerando que o Regimento deve ser construído por vários profissionais, de forma democrática, tendo em vista que trata de diversos aspectos da educação;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho – GT responsável pela construção do Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino de Palmas, com vigência para o decênio de 2024 a 2034:

Nº	NOME	DIRETORIA	DIVISÃO	MATRICULA
1	Ademir Bandeira Silva	UE - EF	Gestor	413005917
2	Adriana Pereira do Nascimento Martins	UE - EF	Gestora	377971
3	Ana Cláudia Gomes da Silva	DEF	Programas e Projetos Federais	413017793
4	Bruno Pereira Martes	DEF	Curriculo	355712
5	Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares	SECEX-PEDAGÓGI CA	Secretária Executiva Pedagógica	253221
6	Diana Simonato Beccari	CME	Conselho Municipal de Educação	413023063
7	Dyego Henrique do Nascimento Barbosa	SEMED	Saúde do Educador	413008354
8	Ewandelina de Moraes Folha Leite	DEF	Estágios e Pesquisas Científicas	413018072
9	Fabiana Aparecida Goulart Fonseca	DEF	Arte e Cultura	350933
10	Fanciêlda Almeida Paulino Avelino	UE - EI	Gestora	413017929
11	Françojanes Alves de Sousa Sá	DEF	Recomposição da Aprendizagem	413018469
12	Francisco Corderio Pinto	RH	Recursos Humanos	413017079
13	Gilvanira Rosa de Sousa	DEF	Curriculo Revisora final	378711
14	Hytalo Mangela de Sousa Faria	SEMED	Equipe Multiprofissional	413063296
15	Idelma Pereira de Bastos Santos	UE - EF	Gestora	542331
16	Iramar Helena Freitas Arantes Vieira	DEF	Supervisão Educacional	313473
17	Josiney Duality e Silva Fernandes	SEMED	Inspeção Escolar	413022807
18	Joneidson Marinho Lustosa	SEMED	Classificação e Reclassificação Tecnologia da Informação e Inspeção	255591
19	Jordana Oliveira Dantas	DMEI	Técnica da Diretoria da Educação Infantil	260841
20	Alailson Aguiar Ribeiro Júnior	SEMED	Legislação e Normas	413070401
21	Luís Guilherme Mota da Silva	DEF	Educação Especial	413019803
22	Maria das Graças Alves dos Santos	DEF	Educação Integral em Tempo Integral Currículo	Proposta Pedagógica Curricular
23	Maria de Lourdes Gonçalves da Silveira	UE - EF	Gestora Educação em Tempo Integral	413017622
24	Marialice Thomaz Soares	UE - EF	Gestora	258101
25	Nelson Pires de Sant Ana Júnior	DEF	Tecnologia	413066032
26	Odenilson Pereira de Sousa	CME	Conselho Municipal de Educação	130361
27	Renato Lopes de Albuquerque	UE - EF	Gestor	301711
28	Ricardo Antônio Pereira da Costa	DEF	Desporto Escolar e Educação Física	1082831
29	Ricardo Tadeu Marçilio Júnior	DEF	Educação do Campo	413013758
30	Rosana Débora Vieira Lopes	DEF	Educação de Jovens, Adultos e Idosos	254721
31	Sabrina Gomes de Sousa	SEMED	Equipe Multiprofissional	413063036
32	Sonia Aparecida de Oliveira	DEF	Educação do Campo	413068475
33	Suíany de Sousa Costa	SEMED	Superintendente de Gestão Escolar	258741
34	Tatiana Costa Martins	DEF	Revisora Final Orientação Educacional	317371
35	Zilmene Santana Souza	DMEI	Articuladora do GT Diretora da Ed. Infantil	413025789

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação ATO Nº 1036-NM.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI FONTES DO SABER

PORTARIA Nº 040, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril

de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 027/2024, Processo nº 00000.0.065860/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70. Objetivo Contratação da empresa para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Alves Rocha	413000933	
SUPLENTE	Erica Pereira de Carvalho	413007345	11/11/2024

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manificar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manificar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2024.

Iranildes Tavares Ciliro
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 041, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº028/2024, Processo nº 00000.0.065860/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº32.984.017/0001-17. Objetivo Contratação da empresa para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Alves Rocha	413000933	11/11/2024
SUPLENTE	Erica Pereira de Carvalho	413007345	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2024.

Iranildes Tavares Ciliro
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 042, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº029/2024, Processo nº 00000.0.065860/2024. Firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA- ME LTDA, inscrita no CNPJ nº26.814.906/0001-33. Objetivo Contratação da empresa para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Alves Rocha	413000933	11/11/2024
SUPLENTE	Erica Pereira de Carvalho	413007345	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2024.

Iranildes Tavares Ciliro
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 043, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº030/2024, Processo nº 00000.0.065860/2024, firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE-EPP, inscrita no CNPJ nº37.010.127/0001-00. Objetivo Contratação da empresa para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Alves Rocha	413000933	11/11/2024
SUPLENTE	Erica Pereira de Carvalho	413007345	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2024.

Iranildes Tavares Ciliro
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 044, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81,

que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº031/2024, Processo nº 00000.0.065860/2024, firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02. Objetivo Contratação da empresa para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Alves Rocha	413000933	11/11/2024
SUPLENTE	Erica Pereira de Carvalho	413007345	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2024.

Iranildes Tavares Ciliro
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 045, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº032/2024, Processo nº 00000.0.065860/2024, firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº21.933.497/0001-70. Objetivo Contratação da empresa para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Alves Rocha	413000933	11/11/2024
SUPLENTE	Erica Pereira de Carvalho	413007345	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2024.

Iranildes Tavares Ciliro
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 046, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº033/2024, Processo nº 00000.0.065860/2024, firmado com a empresa SUPER

MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº45.778.439/0001-88. Objetivo Contratação da empresa para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Alves Rocha	413000933	11/11/2024
SUPLENTE	Erica Pereira de Carvalho	413007345	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2024.

Iranildes Tavares Ciliro
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.065860/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/204
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS.
VALOR TOTAL: 12.880,00 (Doze mil, oitocentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sra. Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº XXX.217.801-XX e portadora do RG nºX269XX- SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Srº SERGIO DE SOUSA SOBRINHO, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.065860/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/204
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
 VALOR TOTAL: 2.220,00 (Dois mil, e duzentos reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sra. Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº XXX.217.801-XX e portadora do RG nº X269XX SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Srº WANER RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.065860/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/204
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA- ME LTDA,
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
 VALOR TOTAL: 17.453,20 (Dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sra. Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº XXX.217.801-XX e portadora do RG nº X269XX SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA- ME LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Sra. MARIA JOSÉ ROSA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº XXX.156.001-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.065860/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/204
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER
 CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE-EPP
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
 VALOR TOTAL: 3.353,00 (Três mil, trezentos e cinquenta e três reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sra. Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº XXX.217.801-XX e portadora do RG nº X269XX SSP/TO. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE-EPP, inscrita no

CNPJ sob nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Sra. JUCYANNA MARY BRAGA, inscrita no CPF nº XXX.196.011-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.065860/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/204
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER
 CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
 VALOR TOTAL: 3.624,30 (Três mil, seiscentos e vinte quatro reais e trinta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sra. Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº XXX.217.801-XX e portadora do RG nº X269XX SSP/TO. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Srº JOÃO PEDRO PARPINELLI SANTANA, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.065860/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/204
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
 VALOR TOTAL: 6.706,80 (Seis mil, setecentos e seis reais e oitenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sra. Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº XXX.217.801-XX e portadora do RG nº X269XX SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.933.497/0001-70 por meio de seu representante legal o Srº EDIVALDO MARINHO DA COSTA, inscrito no CPF nº XXX.260.924-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.065860/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/204
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
 VALOR TOTAL: 3.125,00 (Três mil, cento e vinte cinco reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367;

15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sra. Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº XXX.217.801-XX e portadora do RG nº X269XX SSP/TO. Empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 45.778.439/0001-88 por meio de seu representante legal o Srº WEMERSON ALVES MARINHO, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX.

CMEI PEQUENOS BRILHANTES

PORTARIA Nº 022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI PEQUENOS BRILHANTES, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificado os fiscais de contrato da PORTARIA Nº 005, DE 11 DE ABRIL DE 2024, publicada no DOMP nº 3.443, 15 de abril de 2024, páginas 17 e 18, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 015/2024, Processo nº 00000.0.019229/2024 firmado com a empresa WM COMERCIAL EIRELI- ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Unidade Escolar na oferta de merenda escolar, conforme especifica:

Onde-se lê:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Solange Santos Lira	413009345
SUPLENTE	Silvania Lopes de Carvalho Campos	297441

Leia-se:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Rosimaria dos Reis Lopes	133641
SUPLENTE	Germana de Oliveira Soares	413000772

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 11 de novembro de 2024.

ZELIA PEREIRA LIMA DE MENDONÇA
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 023, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTA DA ACCEI CMEI PEQUENOS BRILHANTES, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificado os fiscais de contrato da PORTARIA Nº 006, DE 11 DE ABRIL DE 2024, publicada no DOMP nº 3.443, 15 de abril de 2024, página 18, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 002/2024, Processo nº 00000.0.019229/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Unidade Escolar na oferta de merenda escolar, conforme especifica:

Onde-se lê:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Solange Santos Lira	413009345
SUPLENTE	Silvania Lopes de Carvalho Campos	297441

Leia-se:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Rosimaria dos Reis Lopes	133641
SUPLENTE	Germana de Oliveira Soares	413000772

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 11 de novembro de 2024.

ZELIA PEREIRA LIMA DE MENDONÇA
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTA DA ACCEI CMEI PEQUENOS BRILHANTES, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificado os fiscais de contrato da PORTARIA Nº 007, DE 11 DE ABRIL DE 2024, publicada no DOMP nº 3.444, 16 de abril de 2024, páginas 09 e 10, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 003/2024, Processo nº 00000.0.019229/2024 firmado com a empresa O&M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.638.290/0001-57, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Unidade Escolar na oferta de merenda escolar, conforme especifica:

Onde-se lê:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Solange Santos Lira	413009345
SUPLENTE	Silvania Lopes de Carvalho Campos	297441

Leia-se:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Rosimaria dos Reis Lopes	133641
SUPLENTE	Germana de Oliveira Soares	413000772

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 11 de novembro de 2024.

ZELIA PEREIRA LIMA DE MENDONÇA
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTA DA ACCEI CMEI PEQUENOS BRILHANTES, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificado os fiscais de contrato da PORTARIA Nº 009, DE 11 DE ABRIL DE 2024, publicada no DOM nº 3.443, 15 de abril de 2024, página 19, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 005/2024, Processo nº 00000.0.019229/2024 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Unidade Escolar na oferta de merenda escolar, conforme especifica:

Onde-se lê:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Solange Santos Lira	413009345
SUPLENTE	Silvania Lopes de Carvalho Campos	297441

Leia-se:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Rosimaria dos Reis Lopes	133641
SUPLENTE	Germana de Oliveira Soares	413000772

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 11 de novembro de 2024.

ZELIA PEREIRA LIMA DE MENDONÇA
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTA DA ACCEI CMEI PEQUENOS BRILHANTES, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificado os fiscais de contrato da PORTARIA Nº 011, DE 26 DE ABRIL DE 2024, publicada no DOMP nº 3.453, 29 de abril de 2024, páginas 13 e 14, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 007/2024, Processo nº 00000.0.021241/2024 firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, cujo objeto é contratação de serviços e assessoria na área contábil para atender a demanda da Unidade Escolar, conforme especifica:

Onde-se lê:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Solange Santos Lira	413009345
SUPLENTE	Silvania Lopes de Carvalho Campos	297441

Leia-se:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Rosimaria dos Reis Lopes	133641
SUPLENTE	Germana de Oliveira Soares	413000772

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 11 de novembro de 2024.

ZELIA PEREIRA LIMA DE MENDONÇA
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 027, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTA DA ACCEI CMEI PEQUENOS BRILHANTES, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificado os fiscais de contrato da PORTARIA Nº 013, DE 12 DE JUNHO DE 2024, publicada no DOMP nº 3.483, 14 de junho de 2024, páginas 18 e 19, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 009/2024, Processo nº 00000.0.009712/2024 firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é aquisição de Gás de Cozinha para atender a demanda da Unidade Escolar, conforme especifica:

Onde-se lê:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Solange Santos Lira	413009345
SUPLENTE	Silvania Lopes de Carvalho Campos	297441

Leia-se:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Rosimaria dos Reis Lopes	133641
SUPLENTE	Germana de Oliveira Soares	413000772

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 11 de novembro de 2024.

ZELIA PEREIRA LIMA DE MENDONÇA
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 028, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTA DA ACCEI CMEI PEQUENOS BRILHANTES, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificado os fiscais de contrato da PORTARIA Nº 015, DE 26 DE AGOSTO DE 2024. (*), publicada no DOMP Nº 3.550, 17 de setembro de 2024, páginas 7 e 8, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 010/2024, Processo nº 00000.0.014348/2024 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIAR DE PALMAS – ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a demanda da Unidade Escolar, conforme especifica:

Onde-se lê:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Solange Santos Lira	413009345
SUPLENTE	Silvania Lopes de Carvalho Campos	297441

Leia-se:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Rosimaria dos Reis Lopes	133641
SUPLENTE	Germana de Oliveira Soares	413000772

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 11 de novembro de 2024.

ZELIA PEREIRA LIMA DE MENDONÇA
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 029, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTA DA ACCEI CMEI PEQUENOS BRILHANTES, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril

de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificado os fiscais de contrato da PORTARIA Nº 016, DE 26 DE AGOSTO DE 2024. (*), publicada no DOMP Nº 3.550, 17 de setembro de 2024, página 8, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 011/2024, Processo nº 00000.0.014348/2024 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a demanda da Unidade Escolar, conforme especifica:

Onde-se lê:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Solange Santos Lira	413009345
SUPLENTE	Silvania Lopes de Carvalho Campos	297441

Leia-se:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Rosimaria dos Reis Lopes	133641
SUPLENTE	Germana de Oliveira Soares	413000772

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 11 de novembro de 2024.

ZELIA PEREIRA LIMA DE MENDONÇA
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 030, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTA DA ACCEI CMEI PEQUENOS BRILHANTES, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificado os fiscais de contrato da PORTARIA Nº 017, DE 26 DE AGOSTO DE 2024. (*), publicada no DOMP Nº 3.550, 17 DE SETEMBRO DE 2024, páginas 8 e 9, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 012/2024, Processo nº 00000.0.014348/2024 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a demanda da Unidade Escolar, conforme especifica:

Onde-se lê:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Solange Santos Lira	413009345
SUPLENTE	Silvania Lopes de Carvalho Campos	297441

Leia-se:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Rosimaria dos Reis Lopes	133641
SUPLENTE	Germana de Oliveira Soares	413000772

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 11 de novembro de 2024.

ZELIA PEREIRA LIMA DE MENDONÇA
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 031, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTA DA ACCEI CMEI PEQUENOS BRILHANTES, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificado os fiscais de contrato da PORTARIA Nº 018, DE 26 DE AGOSTO DE 2024. (*), publicada no DOMP nº 3.535, 27 de agosto de 2024, página 9, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 013/2024, Processo nº 00000.0.014348/2024 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS – AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a demanda da Unidade Escolar, conforme especifica:

Onde-se lê:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Solange Santos Lira	413009345
SUPLENTE	Silvania Lopes de Carvalho Campos	297441

Leia-se:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Rosimaria dos Reis Lopes	133641
SUPLENTE	Germana de Oliveira Soares	413000772

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 11 de novembro de 2024.

ZELIA PEREIRA LIMA DE MENDONÇA
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 032, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTA DA ACCEI CMEI PEQUENOS BRILHANTES, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificado os fiscais de contrato da PORTARIA Nº 019, DE 26 DE AGOSTO DE 2024. (*), publicada no DOMP Nº 3.550, 17 de setembro de 2024, páginas 9 e 10, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 014/2024, Processo nº 00000.0.014348/2024 firmado com a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO DO PRATA – COOPRATO, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a demanda da Unidade Escolar, conforme especifica:

Onde-se lê:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Solange Santos Lira	413009345
SUPLENTE	Silvania Lopes de Carvalho Campos	297441

Leia-se:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Rosimaria dos Reis Lopes	133641
SUPLENTE	Germana de Oliveira Soares	413000772

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2024.

ZELIA PEREIRA LIMA DE MENDONÇA
Presidente da ACCEI

CMEI SONHO DE CRIANÇA**PORTARIA Nº 026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 026/2024, Processo nº00000.0.046326/2024, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUE NOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS (ASCABRAS), inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Aparecida Ferreira Lima	306981	12/11/2024
SUPLENTE	Cleoneice Pereira Dos Santos Rocha	413064453	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de novembro de 2024

Marcela Pereira da Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 027, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 027/2024, Processo nº00000.0.046326/2024, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS- TO (APRAFEP-TO), inscrita no CNPJ nº15.362.151/0001-28, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Aparecida Ferreira Lima	306981	12/11/2024
SUPLENTE	Cleoneice Pereira Dos Santos Rocha	413064453	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de novembro de 2024

Marcela Pereira da Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 028, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº028/2024, Processo nº00000.0.046326/2024, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Aparecida Ferreira Lima	306981	12/11/2024
SUPLENTE	Cleonice Pereira Dos Santos Rocha	413064453	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de novembro de 2024

Marcela Pereira da Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.046326/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº002/2024

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS (ASCABRAS)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 28.743,80 (Vinte e oito mil, setecentos e quarenta e três reais, e oitenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2024.

SIGNATÁRIOS ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sr.ª Marcela Pereira da Silva, inscrita no CPF nº XXX.225.141-XX e portadora do RG nº X127XX SSP-TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr.º Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.046326/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº002/2024

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS/TO- (APRAFEP-TO).

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 27.222,00 (Vinte e sete mil, duzentos e vinte e dois reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2024.

SIGNATÁRIOS ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sr.ª Marcela Pereira da Silva, inscrita no CPF nº XXX.225.141-XX e portadora do RG nº X127XX SSP-TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS-TO- APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sr.ª Elisângela Dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.046326/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº002/2024

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 39.132,50 (Trinta e nove mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360;

15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2024.
SIGNATÁRIOS ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sr.^a Marcela Pereira da Silva, inscrita no CPF nº XXX.225.141-XX e portadora do RG nº X127XX SSP-TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, por meio de sua representante legal a Sr.^a Régila Pereira da Silva Lima, inscrita no CPF nº XXX.177.281-XX.

E. M. LAGO SUL - PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES

AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 00000.0.055574/2024

A Secretaria Municipal da Educação, por intermédio da Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul (Professora Margarida Lemos Gonçalves), torna público que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de MATERIAL DE EXPEDIENTE E INSUMOS DE INFORMÁTICA para atender as demandas das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO, no segundo semestre do ano de 2024 e primeiro semestre de 2025, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

O processo licitatório será conduzido pela ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul (Professora Margarida Lemos Gonçalves), que será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, enquanto que a gestão dos respectivos contratos caberá às Associações Comunidades Escolas participantes ou aos órgãos e entidades que solicitarem posterior adesão a referida Ata.

Demais órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços deverão encaminhar ofício para esta Associação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação na Imprensa Oficial.

Os interessados deverão ter acesso ao Termo de Referência na sede da própria Associação – Rua João Pires Querido Filho, APM 11, Loteamento Lago Sul, CEP: 77.062-160, em Palmas/TO ou pelo e-mail: etilagosul.financeiro@gmail.com
Telefone de contato: (63) 99283-0006.

Palmas/TO, 12 de novembro de 2024.

Jailson Chagas Miranda
PRESIDENTE DA ACE

Fábio Barbosa Chaves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ

PORTARIA Nº 023, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral da ARSE 132(Almirante Tamandaré), no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o cargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2024, Processo nº 00000.0.064670/2024 firmado com a empresa SOS CLIMATIZAÇÃO E ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ nº35.490.244/0001-84, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva de Ares Condicionados

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ruteleia Sales de Almeida	297451	11/11/2024
SUPLENTE	Katia Silene de Sousa	413068606	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 11 de novembro de 2024.

Idelma Pereira Basto Santos
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.064670/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132(ALMIRANTE TAMANDARÉ)
CONTRATADA: SOS CLIMATIZAÇÃO E ELÉTRICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ARES-CONDICIONADOS.
VALOR TOTAL: R\$ 30.870,00 (trinta mil oitocentos e setenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.064670/2024
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.200.4016 e 12.365.2000.4017; Natureza da despesa: 33.50.30 e 44.50.52; Fonte:15001001. 25001001;15400000;25400000;15430000 e15000000; 25300000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132(ALMIRANTE TAMANDARÉ), por sua representante legal a Sr.^a Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº XXX.235.321-XX e portadora do RG nº X20.7XX-SSP/TO. Empresa: SOS CLIMATIZAÇÃO E ELÉTRICA LTDA inscrita no CNPJ nº 35.490.244/0001-84, por meio de seu representante legal o Wallis Henrique Pinheiro Carvalho inscrita no CPF nº XXX.558.481-XX e portador do RG nº X61.5XX -SSP/TO.

E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR

PORTARIA Nº 018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº108 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.674, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2024, Processo nº 00000.0.064959/2024 firmado com a empresa BMS REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.091.057/0001-84, cujo objeto é Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares-condicionados

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Aparecida Borges de Oliveira	413000907	08/11/2024
SUPLENTE	Pedro Alves de Oliveira	71901	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de novembro de 2024.

Virgínia Araújo Coelho
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.064959/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR
CONTRATADA: BMS REFRIGERAÇÃO LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES-CONDICIONADOS
VALOR TOTAL: R\$4.000,00 (quatro mil reais).
BASE LEGAL BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.064959/2024
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001;25001001;15400000;25400000;15430000;25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Sr.^a Virgínia Araújo Coelho, inscrita no CPF nºXXX.688.131-XX e portadora do RG nº X.X80.1XX-SSP/DF. Empresa: BMS REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº51.091.057/0001-84, por meio de seu representante legal o Sr.^o Allan Juan Ribeiro Barbosa, portador do RG Nº XXX6110320XX-X SSP – MA

E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES

PORTARIA Nº 020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o número do contrato da PORTARIA Nº 019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024, publicada no DOMP nº 3.586, 07 de novembro de 2024, páginas 8 e 9, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 016/2024, Processo nº 00000.0.050744/2024 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS- APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme especifica;

Onde se lê: CONTRATO Nº 016/2024

Leia-se: CONTRATO Nº 017/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 11 de novembro de 2024.

Fernando Osório Pereira
PRESIDENTE DA ACE

ERRATA

ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, torna público que o Extrato de Contrato nº 016/2024, da Chamada Pública nº 002/2024, de gêneros alimentícios, publicado no Diário

Oficial do Município de Palmas nº 3.586, de 07 de novembro de 2024, pág. 09.

Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024

Palmas/TO, 11 de novembro de 2024.

Fernando Osório Pereira
Presidente da ACE

E. M. PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE

PORTARIA Nº 018, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2024, Processo nº 00000.0.070580/2024 firmado com a empresa RIO SPORT CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 13.234.831/0001-70, cujo objeto é Tênis Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Herineyde Batista Cardoso	383311	07/11/2024
SUPLENTE	Thais Kennia de Souza Martins Lima	413019930	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2024

Fabiola Almeida
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024

PROCESSO Nº 00000.0.070580/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral prof.ª Sueli Pereira de Almeida Reche.
CONTRATADA: RIO SPORT CONFECÇÕES LTDA
OBJETO: Tênis Escolares
VALOR TOTAL: R\$ 12.199,32 (doze mil e cento e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.070580/2024.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2024.
SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, por sua representante legal a Sra. Fabiola Almeida, inscrita no CPF nº XXX.503.811-XX e portadora do RG nº X98-0XX SSP/TO. Empresa: RIO SPORT CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº;13.234.831/0001-70, por meio de sua representante legal a Sra. MARLUCIA ALVES GONCALVES FILHO, inscrita no CPF nº XXX.881.011-XX e portadora do RG nº XX162XX SSP TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 761/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 805/SEMUS/GAB, de 17 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.293, de 29 de agosto de 2023, combinado com o Ato nº 1.212 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.582, de 31 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, a pedido, os servidores abaixo relacionados conforme especificado:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR DE
13551	MARIA ELIANA LUIZ DA SILVA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA FÉ	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ DE SOUZA DOURADO	24/10/2024
413069967	ELLYARA BARREIRA ALVES	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ DE SOUZA DOURADO	23/11/2024
413070170	VANESSA PEREIRA DIAS	ANALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL	SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR	01/11/2024
413071869	TERCIO DIAS MELQUIADES NETO	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE FRANCISCA ROMANA CHAVES	AMBULATÓRIO DE ATENÇÃO A SAÚDE DR. EDUARDO MEDRADO	01/11/2024

413071859	ALEX RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARS SE 75	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MORADA DO SOL	01/11/2024
413071768	DANILO PRIMO DE MORAIS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FRANCISCO JUNIOR	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MORADA DO SOL	01/11/2024
413024760	JOSE DOS SANTOS NETO -	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	POLICLÍNICA TAQUARALTO	AMBULATORIO DE ATENÇÃO A SAÚDE DR. EDUARDO MEDRADO	01/11/2024
413070081	MARIA LUISA ALVES DA PENHA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MORADA DO SOL	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BELA VISTA	01/11/2024
294241	RAPHAEL ALMEIDA DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SARAH LEYLANE DA SILVA SOUSA	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DEISE DE FATIMA ARAÚJO DE PAULA ARSE 13	01/11/2024
413070651	SANDRO OMAR FREITAS LIMA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ HERMES RODRIGUES DAMASO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BELA VISTA	01/11/2024
413019494	EDUARDO ALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SATILO ALVES DE SOUSA ARSO 111	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ALBERTINO SANTOS	31/10/2024
413070282	LUCAS LOPES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNE 53	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DEISE DE FATIMA ARAÚJO DE PAULA ARSE 13	01/11/2024
413070331	JANAINA ADRIANA ALVES DIAS ANTERO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ LUIZ OTAVIANI	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNO 44	01/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE,
aos 6 dias do mês de novembro de 2024.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 778/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 805/SEMUS/GAB, de 17 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.293, de 29 de agosto de 2023, combinado com o Ato nº 1.212 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.582, de 31 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO os termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ludmila Pedreira Lima, matrícula funcional nº 311821, Hugo Maia Fonseca, matrícula funcional nº 413023519 e Cinthia Bortolini Rossato, matrícula funcional nº 413020769, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, do Processo nº 2022052108, Pregão nº 017/2023, que tem por objeto a aquisição de medicamentos REMUME INJETÁVEIS, para atender a Rede Municipal da Saúde de Palmas – TO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
197/2024	APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.558.660/0001-04

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII – Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2024, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE,
aos 7 dias do mês de novembro de 2024.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 780/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO os termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo Digital nº 0.021513/2024, Contrato nº 007/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, para atender a Rede Municipal de Saúde de Palmas - TO, firmado com a empresa MONTANA SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.200.109/0001-09.

LOCAL	SERVIDORES	
	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
CENTRO DE APOIO E LOGÍSTICA II	Ofelia Maria Xavier de Barros, matrícula funcional nº 250651	Roberto Oliveira Brito, matrícula funcional nº 162451

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que

ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2024/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Locação

LOCATÁRIA: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

LOCADOR: Imobiliária Pereira & Barros LTDA-ME

OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses por meio de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 416.400,00 (quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da entrega do imóvel.

BASE LEGAL: Observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto municipal 2.460/2023; Decreto municipal 2.461/2023 e NUP: 0.033463/2024.

RECURSOS: Para o exercício de 2024 (meses de novembro e dezembro), o valor de R\$ 69.400,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos reais), está devidamente empenhado pela nota de empenho nº 31843: Funcional programática: 86.3200.10.301.3000.2710; Elemento de despesa: 33.90.39; Fonte de recursos: 1.500.1002.040.103. Para fins de atendimento ao disposto no art. 16, inciso II da Lei nº 101/2000 e Lei nº 14.133/2021. O valor restante, na ordem de R\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais) constará na Lei Orçamentária Anual de 2025, disponibilizados na dotação orçamentária a seguir descrita, cujo valor deverá ser empenhado tão logo ocorra a liberação dos recursos orçamentários de 2025: Funcional programática: 86.3200.10.301.3000.2710. Natureza da despesa: 33.90.39. Fonte de recursos: 1.500.1002 e/ou 1.600.0000.

SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representada pela Secretária da Saúde, Anna Crystina Mota Brito Bezerra, doravante denominada Locatária e a empresa Imobiliária Pereira & Barros LTDA, CNPJ nº 13.051.132/0001-94, com sede na Quadra 603 Sul, Alameda 03, Lote 17, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas-TO, neste ato representada por João Onofre Pereira do Rego Barros.

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2024.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

ERRATA

O Secretário Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis, através do seu secretário, torna público que a Portaria Nº 32/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.543 – SEXTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2024, pá 9.

Onde se lê: INTERROMPER 15 (quinze) dias de férias da servidora VANUZA ALVES PINTO SOARES, matrícula funcional nº 413.043.750, relativa ao período aquisitivo de 03/05/2023 à 02/05/2024 e ao período de gozo compreendido de 01/07/2024 à 30/07/2024.

Leia-se: INTERROMPER 15 (quinze) dias de férias da servidora VANUZA ALVES PINTO SOARES, matrícula funcional nº 413.043.750, a partir de 16/07/2024 a 30/07/2024 relativa ao período aquisitivo de 03/05/2023 à 02/05/2024 e ao período de gozo marcadas para 01/07/2024 à 30/07/2024.

Gabinete do Secretário Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

Fábio Frantz Borges
Secretário Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e
Energias Sustentáveis

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ADALBERTO TAVARES DA SILVA	2024016799	22 C 03062
ALEX JOSÉ DE OLIVEIRA	2023070592	22 C 07914
ANA DA CONCEIÇÃO	2023035103	22 C 05747
BENEDITO LOURENÇO DE SOUSA	2023002051	22 C 002259
BRUNO NOBRE PELIZARI	2022042546	22 C 11799
JOÃO NETO PEREIRA VIANA	2023065034	22 C 06354
JOÃO PEREIRA DOS REIS	2022043044	22 B 000147
MADALENA DE PAULA SILVA	2023065339	22 C 06291
MARCELA LORRAIGNE TEIXEIRA MAIA	2023018769	22 C 07025
MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA	2024016374	22 C 09245
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA RODRIGUES	2023070890	22 C 09406
MARIA PEREIRA NUNES	2022071303	22 C 01039
ROSALINO DA SILVA COSTA	2023016857	22 B 07968
SANDRO ALVES BEZERRA	2022060254	22 B 05547
SINESIO PEREIRA MARTINS	2024016712	22 C 09349
WILLIAN ELIAS BATISTA	2024016504	22 C 03853

Palmas, 12 de novembro de 2024

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os

contribuintes abaixo relacionados para tomarem conhecimento da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA nos processos relacionados, em que FORAM ANULADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO E ARQUIVADOS OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS.

Interessado	Processo	Auto de Infração
CARLITA FERREIRA DOS REIS	2023059394	22 C 06894
JOSÉ VIANA DE ARAÚJO	2023059232	22 C 06312

Palmas, 12 de novembro de 2024.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 141/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o disposto na Lei nº 14.399/2022, no Decreto nº 11.740/2023 e suas instruções normativas, após a fase de recurso da Etapa 1 do processo de seleção do Edital nº 015/2024/FMC/FCP - Culturas e Linguagens: Áreas periféricas, urbanas e rurais

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado final da Etapa 1 – Admissão das propostas.

Art. 2º Os projetos listados nos quadros abaixo, habilitados, seguirão para a Etapa 2 – Avaliação técnica e de mérito cultural –, conforme previsto item 7.1.2 do Edital.

Art. 3º Os projetos inabilitados, por inobservância a critérios previstos no Edital, não seguirão à Etapa 2 deste processo de seleção – Avaliação técnica e de mérito cultural –, como descrito no item 7.1.1 (d).

Área artístico-cultural: ARTES CÊNICAS					
Nº	Proponente	CPF/ CNPJ	Projeto	Cota	Resultado
1	Rodrigo Kabaradjian	51.730.437/0001-11	Artista Circo e Comunidade: Oficinas de malabares	AC	Inabilitado Item- 6.5 "h"
2	Giovana Miranda Kurovski	50.145.099/0001-98	Montagem e Circulação do espetáculo "Girassol vai à praça"	AC	Habilitado
3	Trupe-Açu Cia de circo de Taquaruçu	36.705.549/0001-54	Circo Círculo Trupe-Açu	PN	Habilitado
4	Isadora Pereira Borges Lira	51.904.540/0001-30	Mistério Etéreo	AC	Habilitado
5	Magnum Batatinha Frita LTDA	24.379.006/0001-80	Rota da Alegria 2025	AC	Habilitado
6	Wellington Raimundo Neto	XXX.216.911-XX	Teatro da Via Sacra São Francisco 2025 - 25 anos	PcD	Inabilitado Item -10.5.3 "a"
7	Felipe Sousa Trindade	XXX.053.251-XX	"Teatro Inclusivo: Oficina de Inclusão e Expressão Cênica"	AC	Habilitado
8	Marcos Oliveira Saraiva	XXX.256.871-XX	Circulação do Espetáculo Meu Lixo É Um Circo	PcD	Habilitado
9	Marcela Pultrini Pereira de Oliveira	XXX.157.141-XX	1º Seminário de Circo de Palmas	AC	Habilitado
10	Patricia Pereira de Sá	42.478.415/0001-15	Anariê - Montagem de Espetáculo	AC	Habilitado
11	Vitória Feltoza de Lima MEI	35.045.627/0001-43	Criação de Personagens e Oficinas	PN	Habilitado
12	Edson Elias de Deus Junior	XXX.816.761-XX	"Circêntrico" – Espetáculo Solo Multidisciplinar	PN	Inabilitado Item- 6.3.2 "k"

* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

Área artístico-cultural: ARTES VISUAIS					
Nº	Proponente	CPF/ CNPJ	Projeto	Cota	Resultado
1	Michael Sousa Lima	43.033.120/0001-06	Exposição Viva	PN	Inabilitado Item 6.3.2 "k"
2	José Ricardo de Moura Carreira	53.643.244/0001-59	Jogo De Cores	AC	Habilitado
3	Coletivo das MIL	57.012.552/0001.37	Moda Periférica: Vozes Da Rua	PN	Inabilitado Item 10.5.1 "a"
4	Ateliê Ponto Luz	42.409.432/0001-09	Periferia Fashion	PN	Habilitado

* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

Área artístico-cultural: ARTES LITERÁRIAS					
Nº	Proponente	CPF/ CNPJ	Projeto	Cota	Resultado
1	João Gomes da Penha Filho	XXX.868.673-XX	O Mensageiro: Astronomia Para Todos – Inclusão, Acessibilidade e Conhecimento	AC	Habilitado
2	Uliannes Passos Rios	XXX.118.061-XX	Publicação do Livro "Gestão do Imaginável"	AC	Habilitado
3	Celine Dinormanda de Azevedo	XXX.312.671-XX	Feira Literária Feminina de Palmas	AC	Habilitado
4	Gislene Pires de Camargos Ferreira	XXX.236.841-XX	Roda Litero-Musical	AC	Habilitado

5	Álvaro Tavares Maia	XXX.496.491-XX	Vicente - Lua Cheia: Circulação em Palmas	AC	Habilitado
---	---------------------	----------------	---	----	------------

* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

Área artístico-cultural: ÁREAS TÉCNICAS					
Nº	Proponente	CPF/ CNPJ	Projeto	Cota	Resultado
1	Denis Kissner Ferreira	30.977.445/0001-97	Fundamentos do Audiovisual	AC	Inabilitado Item 4.1 "b"
2	Arnaldo Araújo da Silva	XXX.693.161-XX	Rádio Web na Escola: Vozes do Futuro	PN	Habilitado
3	Spatium Audiovisual	16.101.680.0001/70	Produção Cultural - A arte da produção executiva de cinema	AC	Habilitado
4	Fabiana Raquel Leite Barbosa	XXX.102.711-XX	ID Cultura	AC	Habilitado

* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

Área artístico-cultural: AUDIOVISUAL					
Nº	Proponente	CPF/ CNPJ	Projeto	Cota	Resultado
1	Vinicius Dias Aguiar	XXX.796.841-XX	"As Meninas" - Curta Metragem	PN	Habilitado
2	Karla Pollyanna Silva Oliveira	34.687.451/0001-60	"Luzes: Um Lugar Entre o Mítico e o Místico"	AC	Item 6.3.2 "k" c/c 6.5 "h"
3	Instituto Amazon	10.407.086/0001-25	Cine Burti - Cultura, Formação e Diversidade	AC	Habilitado
4	Weslene Brito Rocha	XXX.417.461-XX	"Cantos De Cura" - Documentário sobre Rezadeiras e Benzedeadas de Palmas	PN	Habilitado
5	André Gomes da Silva	XXX.486.701-XX	Palmas, Passado e Presente.	AC	Habilitado
6	Associação de Estudos Ação Social e Cultura Unidos por um Mundo Melhor (UPMM)	38.614.146/0001-08	Círculo Cine Quebrada	PN	Habilitado
7	Produza Arte e Criação	39.440.981/0001-23	Formação de Jovens Produtores de Videoclipe	AC	Habilitado

* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

Área artístico-cultural: CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS E ORIGINÁRIAS					
Nº	Proponente	CPF/ CNPJ	Projeto	Cota	Resultado
1	Daniella Aires Borges	22.560.168/0001-94	5º Café Com Viola	AC	Inabilitado Item 6.5 "g"
2	André Carla Lopes Viana	XXX.388.111-XX	Salve Cerrado! Encontro de Culturas e Tradições dos Povos Do Cerrado	AC	Habilitado
3	Instituto Pizada	11.350.864/0001-50	Projeto de Circulação do Espetáculo da Quadriilha Junina Pizada da Butina	AC	Habilitado
4	Instituto Terra Dourada	38.150.181/0002-96	Ritmos do Norte	PN	Habilitado
5	Vilmar Alves Medrado	XXX.446.601-XX	"Bambas do Cerrado"	PN	Habilitado

* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

Área artístico-cultural: PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO					
Nº	Proponente	CPF/ CNPJ	Projeto	Cota	Resultado
1	Keylles Cristina Alves Barbosa Pimentel	XXX.637.411-XX	Keylles Cristina Alves Barbosa Pimentel	PN	Habilitado

* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

Área artístico-cultural: MÚSICA					
Nº	Proponente	CPF/ CNPJ	Projeto	Cota	Resultado
1	Felipe Kanichi Alves Kuroda	XXX.063.851-XX	Onça: Rugido das raízes tocaninenses	AC	Habilitado
2	Serrana de Palmas - MEI	43.323.810/0001-91	Serrania	PN	Habilitado
3	VDJ Produções	22.526.936/0001-93	Encontro do Samba e Pagode	AC	Habilitado
4	Jaqueline Cardoso de Melo	51.693.931/0001-53	4Canto - A Arte em Quatro Tempos	AC	Habilitado
5	Vital Nunes Barros	XXX.001.801-XX	Camaforró de Taquaralto	PN	Habilitado
6	Wanderley Batista de Carvalho	40.085.796/0001-47	Batuque do Barro	AC	Habilitado
7	Querênhapuque Carneiro di Sampaio	44.894.647/0001-80	Catirandê nas Escolas	PN	Habilitado
8	Movin Kids - Kethelly Salgado Fontes	48.419.365/0001-81	Magia e Música para Todos	AC	Habilitado
9	Fernando da Silva Oliveira	XXX.788.541-XX	III Taquaruçu Brega Roots	PN	Habilitado

* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO DE ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 142/2024,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o disposto na Lei nº 14.399/2022, no Decreto nº 11.740/2023 e suas instruções normativas, após a fase de recurso da Etapa 1 do processo de seleção do Edital nº 016/2024/FMC/FCP - Culturas e Linguagens: Plano Diretor

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado final da Etapa 1 – Admissão das propostas.

Art. 2º Os projetos listados nos quadros abaixo, habilitados, seguirão para a Etapa 2 – Avaliação técnica e de mérito cultural –, conforme previsto item 7.1.2 do Edital.

Art. 3º Os projetos inabilitados, por inobservância a critérios previstos no Edital, não seguirão à Etapa 2 deste processo de seleção – Avaliação técnica e de mérito cultural –, como descrito no item 7.1.1 (d).

Área artístico-cultural: ARTES CÊNICAS					
Nº	Proponente	CPF/ CNPJ	Projeto	Cota	Resultado
1	Carla Soares Lisboa	XXX.201.036-XX	Monólogo Espelhos	PcD	Habilitado
2	Ana Luísa Maculan	XXX.538.171-XX	"IN FRONT DE NÓS" – Espetáculo Teatral Apresentação e ação	AC	Habilitado
3	A Barraca - Instituto Experimental de Formação e Produção Cultural de Palmas	05.533.778/0001-80	formativa do espetáculo teatral Tinder Elas no Divã, em Palmas	PN	Habilitado
4	Jamaika Marques dos Santos	XXX.143.042-XX	Palmas Dance Show – 2ª Edição	AC	Habilitado
5	Alicia Silvestre Gabino	XXX.960.671-XX	Apresentação do Espetáculo Nós	AC	Habilitado
6	Quiron Produção e Cultura	19.274.150/0001-11	Meu Cerrado, Cerradinho	AC	Habilitado
7	Maicon Pereira da Silveira	XXX.994.861-XX	Dançando ao ar livre	AC	Habilitado
8	Instituto Palmas Brasil	10.828.934/0001-70	Jogos Teatrais Para Preparação De Atores Do Teatro Junino	PN	Habilitado
9	Wemerson Marinho Quaresma	XXX.713.961-XX	Forró da Maturidade - 2ª edição	AC	Habilitado
10	Gabriela Chaves Fidelis Flatin/MEI	31.438.339/0001-06	Festival Troca de Aplausos	AC	Habilitado
11	Eilton Douglas Fialho Barata	XXX.312.722-XX	Pendulados – Programa De Iniciação As Acrobacias Aéreas	AC	Habilitado
12	Renata Patrícia da Silva	XXX.183.106-XX	Produção e Montagem do espetáculo teatral "Rádio Maturidade: as canções de nossas vidas"	AC	Habilitado
13	Grupo Tukan	28.552.561/0001-12	Desenvolvimento do espetáculo cênico-musical Só se for de samba	PN	Habilitado
14	Raíla Caroline Sales Soares	XXX.896.381-XX	Malabares em Movimento: Oficina e Espetáculo Circulante	AC	Habilitado
15	Henrique Alves da Silva Neto	XXX.766.101-XX	Forró da Terceira Idade	AC	Habilitado
16	Thiago José dos Santos	XXX.669.321-XX	Oficina de danças Afro-brasileiras – Ritmos da Resistência	AC	Inabilitado Item 6.3.2 "k"
17	Thayná Balbuino da Silva	XXX.306.911-XX	Libera a Diva que tem dentro você – 2ª Edição	AC	Item 6.3.2 "k"

* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

Área artístico-cultural: ARTES VISUAIS					
Nº	Proponente	CPF/ CNPJ	Projeto	Cota	RESULTADO
1	Adriano Alves da Silva	XXX.804.018-XX	"TECLIXARTIFICAR? – Que bixo é esse?"	PN	Habilitado
2	Verônica Guimarães Feitosa	XXX.051.461-XX	Exposição - Mãos Talentosas	AC	Habilitado
3	Edivan Ribeiro Costa XXX648971XX	29.226.667/0001-99	Trajatória	PN	Habilitado
4	Betânia Cristina da Luz Pontes	XXX.820.021-XX	"Ateliar os Cantos"	AC	Habilitado
5	Bruna Alves da Luz	XXX.905.211-XX	"Manifesto Varal"	AC	Inabilitado Item 6.3.2 "k"
6	29.929.378 Eisa Jeanne Paranaçu Elvas	29.929.378/0001-56	Sertões – Florão Brasileiro em Baixo Relevo	AC	Habilitado
7	Natália Regina Pimenta	XXX.704.212-XX	Arte no Muro - Visualidades Poéticas na Escola	AC	Inabilitado Item 6.5 "g"
8	Sara Gomes de Almeida XXX398001XX	43.250.345/0001-06	Aquarela tradicional Tocantinese	PN	Habilitado
9	51.496.886 Tiago Souza Beraldi	51.496.886/0001-47	Cardume Matilha	AC	Habilitado
10	Filipe Moura dos Santos Porto	XXX.949.801-XX	Escala 1:1 – Ações humanas para espaços monumentais – Residência Artística 2025 O Cesamar - Meu caminho	PN	Habilitado
11	Manoel dos Santos Junior	XXX.758.211-XX	Fotográfico	PN	Habilitado
12	Instituto Natura Vida - INA	05.000.983/0001-80	Rest'Art: Arte Circular	AC	Habilitado
13	Luiz Otávio Izidoro de Menezes	XXX.711.286-XX	Olhos de Gaia	AC	Habilitado
14	Pedro Bartolomeu Jacinto Lima	XXX.699.631-XX	Oficina de Luthieria Juvenil	PN	Habilitado
15	Luiz Fernando Carvalho Santos	XXX.720.291-XX	Moda Dourada	AC	Inabilitado Item 6.3.2 "k"
16	Marcio Henrique Colaúto	XXX.806.189-XX	II Semana de Design em Palmas	AC	Habilitado
17	Jucielly Parente Coelho	XXX.314.711-XX	Lentes Culturais – Um Olhar Sobre Os Costumes Palmenses.	PN	Habilitado
18	Stella Antunes Fernandes Sentis	11.465.825/0001-06	Da idealização a Realização – Mentorias em Artes Visuais	AC	Habilitado
19	Karla Rayane Brito Lima	XXX.271.761-XX	Entre Pontos e Encontros: Oficina de Amigurumi	AC	Habilitado
20	Ronaldia Rodrigues Pinto	XXX.626.071-XX	Sala em foco. fotografias de cena	PN	Habilitado
21	Kelly da Costa Luz	XXX.589.716-XX	Cores do Tocantins – Capacitação em Tinturas Naturais	AC	Habilitado
22	Rayssa Carneiro Santos	XXX.339.463-XX	Léia e a Boroca cor de céu: do Norte ao Sul de Palmas	AC	Habilitado

23	Jeferson Diego Nascimento	XXX.643.258-XX	Esculpindo Sonhos – Oficina de Arte Visual em Esculturas e Adereços em Isopor	AC	Habilitado
----	---------------------------	----------------	---	----	------------

* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

Área artístico-cultural: ARTES LITERÁRIAS					
Nº	Proponente	CPF/ CNPJ	Projeto	Cota	RESULTADO
1	Gilberto Santos Alberto	XXX.964.978-XX	Palmas De Minha Mãos – Audiobook E Pdf Impressão do livro-reportagem "Posso te Ajudar?" – As vidas e as vozes do Camelódromo da 104 Sul, em Palmas.	PN	Habilitado
2	Diogo Paz Oliveira	XXX.238.221-XX	O Mensageiro: Astronomia para Todos – Inclusão, Acessibilidade e Conhecimento	AC	Habilitado
3	João Gomes da Penha Filho	XXX.868.673-XX	Livro - Caminhos Para a Liberdade	PN	Inabilitado Item 10.5.1 "a"
5	Ullannes Passos Rios	XXX.118.061-XX	Publicação Do Livro "Gestão Do Inimaginável"	AC	Habilitado
6	Celine Dinoranda de Azevedo	XXX.312.671-XX	Para as flores que deram certo	AC	Habilitado
7	Tatiana Costa Martins	XXX.810.271-XX	Andanças da memória	AC	Habilitado
8	Paulo Cesar Ferreira Guimarães	XXX.591.281-XX	Slam: Poesia em Libras PMW	PcD	Habilitado
9	Mônica Guedes de Fraga	XXX.752.951-XX	Contação de História – O arroz e o feijão do Rei	AC	Habilitado
10	João Pedro da Silva Macedo	XXX.597.153-XX	Você Deveria Chorar	AC	Habilitado
11	Odisseia Aguiar Campos	XXX.299.671-XX	Livro infantil Ilustrado "Terra de São Saruá"	PcD	Habilitado
12	Alice Ondina Guimarães Nardes	XXX.028.610-XX	O Incrível Mundo de Tim Botton e Gartoto Lançamento do Livro	AC	Habilitado
13	Mateus Lopes Gioielli	XXX.121.111-XX	"Memórias Incendiárias"	AC	Item 6.3.2 "k"
14	J P F Dos S Veloso Desenvolvimento e Cultura	57.683.640/0001-60	Cultura Clássica Para Jovens E Adultos	AC	Habilitado
15	Cleude Oliveira Guedes	XXX.426.091-XX	Cleude Oliveira Guedes	AC	Inabilitado Item 6.5 "c"
16	Gislene Pires de Camargos Ferreira	XXX.236.841-XX	Projeto Biblioteca Mágica Itinerante inclusiva: (re) encantando a formação de leitores(as) com magia e poesia	AC	Habilitado
17	Mamede Karin Chaaban	XXX.176.978-XX	Palmas de Todos Os Cantos Reimpressão do Livro	AC	Inabilitada
18	Graziela Macedo Cortez	XXX.771.101-XX	09.442.157/0001-41 Palavras De Curumim	AC	Item 6.3.2 "k"
19	Fernando Schiavini de Castro	XXX.928.451-XX	Indigenismo e Política Indigenista no Brasil – da Colônia à Atualidade	AC	Habilitado
20	Arabelle Hadife	XXX.303.028-XX	Histórias da Memória	AC	Habilitado
21	Felipe Souza Milhomem	XXX.915.621-XX	Projeto de Publicação da Hq Futurista "O Quebrador"	PN	Inabilitado Item 6.5 "g"
22	Pablo Marquinho Pessoa Pinheiro	XXX.327.673-XX	Cramunhão - Impressão e Capacitação em Histórias em Quadrinhos	AC	Inabilitado Item 6.5 "g"
23	Kauan Batista Silveira	XXX.127.451-XX	Insurgência - Volume III	AC	Inabilitado Item 6.3.2 "k"
24	Edlêz Mariano de Brito	XXX.891.801-XX	Pequi 100 carçoço	PN	Habilitado

* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

Área artístico-cultural: ÁREAS TÉCNICAS					
Nº	Proponente	CPF/ CNPJ	Projeto	Cota	Resultado
1	Aurélia Bezerra dos Santos	XXX.772.611-XX	Oficinas de Criação de Figurinos Juninos	PN	Inabilitado Item 6.3.2 "b"
2	Monica Ferreira da Costa	XXX.145.231-XX	Capacitação e Vivência em Acessibilidade Cultural	AC	Habilitado
3	40.980.261 Maria Vitória Soares Pereira Santos	40.980.261/0001-30	Visões do Futuro	AC	Habilitado
4	Daniel de Carvalho Mangaba XXX.814.541-XX	40.598.835/0001-00	Som para sentir	AC	Inabilitado Item 4.1 "b"
5	Audifisco - Associação dos Auditores Fiscais	10.489.661/0001-86	Educação Fiscal nas Escolas: Um Novo Olhar Sobre os Tributos	PN	Habilitado

* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

Área artístico-cultural: AUDIOVISUAL					
Nº	Proponente	CPF/ CNPJ	Projeto	Cota	Resultado
1	57.221.289 Matheus Alcântara Cardoso	57.221.289/0001-96	Curta-Metragem - Memórias Submersas	AC	Inabilitado Item 6.2 c/c 6.3.2 "h"
2	Getúlio Barros de Melo	XXX.385.741-XX	Mãe da lua – (Elaboração de roteiro)	AC	Habilitado
3	Leandro de Alcântara Silva	XXX.592.631-XX	Os caretas – (Produção de documentário)	PN	Habilitado
4	Ronaldo Coelho Teixeira	XXX.697.121-XX	Podcast Mundo Criativo	PI	Inabilitado Item 6.3.2 "j" c/c 10.5.2 "a"
5	Jean Costa Melo	XXX.493.911-XX	Agência OOKAMI - Apoio técnico de Equipamentos	PN	Habilitado

6	Gustavo Meira Sousa	XXX.615.748-XX	Mini-Documentário Notas da Memória	AC	Habilitado
7	Instituto Social do Tocantins	07.344.572/0001-37	IV Telas em Cena	AC	Habilitado
8	Ícaro Rallan da Silva Souza	XXX.794.511-XX	O rio me chamou - Mentoria de roteiro	PN	Inabilitado Item 6.3.2 "k"
9	Caroline Carvalho Pinto de Macedo	XXX.793.031-XX	Cineclub Fácido – Curtas Tocantinenses	AC	Habilitado
10	Malusa Adérides Lopes da Silva	XXX.352.591-XX	Gravação do Videoclipe da Música "Senzala"	PN	Habilitado
11	José Orley Massoli	XXX.367.641-XX	Falas de Palmas em Poemas e Crônicas.	AC	Habilitado
12	Fabrica Producoes Ltda	11.274.042/0001-37	Websérie Catarse: Preservação da História do Teatro de Palmas	AC	Habilitado
13	Alex Lima de Souza	XXX.202.061-XX	Projeto: Minha Praça, Minha Cidade – Websérie Documentário	AC	Habilitado
14	48.270.379 Jeferson de Nazaré Sousa	48.270.379/0001-86	Soliloquio Moderno	PN	Habilitado

* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

Área artístico-cultural: CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS E ORIGINÁRIAS					
Nº	Proponente	CPF/ CNPJ	Projeto	Cota	Resultado
1	Barbara Rodrigues Gomes da Silva	XXX.949.941-XX	MEGA CLASS – Intensivo de Aulas (5a Edição) KLAIV LP- LP. Clipe & Apresentação com convidados.	AC	Inabilitado Item 6.3.2 "k"
2	Felipe Klayv Santos Oliveira	XXX.122.991-XX	& Apresentação com convidados.	AC	Habilitado
3	Raka Comunicações Ltda	24.789.098/0001-76	Reflorestamentos: Exposição Maniô de Artes Indígenas	PN	Habilitado
4	Pedro Henrique Falção	XXX.802.351-XX	PALMAS IN HIP HOP - Aulas de Dança de Rua (1a Edição)	AC	Inabilitado Item 6.5 "g"
5	Maria Eduarda Ribeiro Brito	XXX.637.921-XX	Criação do espetáculo "Infinito"	PN	Inabilitado Item 6.2
6	Luiz Felipe Souza Pereira	XXX.962.028-XX	Oficina Construção de um Corpo Urbano	AC	Habilitado
7	Instituto Nação Junina	50.854.541/0001-55	Ensaio Aberto da Nação Junina	AC	Habilitado

* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

Área artístico-cultural: PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO					
Nº	Proponente	CPF/ CNPJ	Projeto	Cota	Resultado
1	Fabiana Ferreira do Carmo	XXX.920.371-XX	Vivendo de Traças	PN	Habilitado
2	Phelipe Ramos Pedrosa	XXX.000.851-XX	1o Encontro de Blocos do Tocantins	AC	Habilitado

* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

Área artístico-cultural: MÚSICA					
Nº	Proponente	CPF/ CNPJ	Projeto	Cota	Resultado
1	Kowalski Produções LTDA	53.635.674/0001-29	8 Cantos do Cesamar	AC	Habilitado
2	Veridiana de Cassia Barreto Cesarino XXX.752.929-XX	18.629.074/0001-57	Oficina de Musicalização Infantil para Professores da Rede Pública	PN	Habilitado
3	Renato Moura Lacerda de Rezende	XXX.826.411-XX	Onça: Rugido das raízes tocantinenses (show)	PN	Habilitado
4	Francisco Batista Filho XXX.498.508-XX	34.969.353/0001-16	Ep Chico Fran – Sem Medo	AC	Habilitado
5	41.851.931 Marcio Kleber Nunes Alves	41.851.931/0001-80	Noite dos Compositores	AC	Habilitado
6	Lucas de Jesus Silva Rodrigues	XXX.559.841-XX	Choro Na Rua - Roda Canindé 2o Edição	PN	Habilitado
7	Impacto Latino LTDA	09.404.771/0001-19	Tributo a Mercedes Sosa com Nacha Moretto	AC	Habilitado
8	Natalina Moretto	25.976.617/0001-78	"Nacha Moretto 50 anos de música: uma trajetória de arte e emoção"	AC	Habilitado
9	Lucas Silva de Menezes XXX.437.141-XX	43.333.969/0001-97	Projeto Catarse	PN	Inabilitado Item 16.9 c/c Princípio da Moralidade
10	Liga Feminina de Prevenção e Combate ao Câncer	04.797.524/0001-06	"Coral Rosa"	AC	Inabilitado Item 6.3.2 "k"
11	Francielia dos Santos Sousa	XXX.504.701-XX	Minha Voz é Resistência com Vozes de Ébano	PN	Habilitado
12	Bardozz Banda	43.659.881/0001-60	Lançamento Novo Álbum Da Banda Bardozz	AC	Habilitado
13	50.517.340 Fábio Rocha Sobrinho	50.517.340/0001-62	Gravação do EP do Trio Bacana	AC	Habilitado
14	La Musique Produções	33.450.899/0001-01	Circulação de Show Autoral "Tão longo amor"	AC	Habilitado
15	Mateus Massoli D Almeida Massoli	XXX.681.241-XX	Mateus Massoli D Almeida	AC	Inabilitado Item 6.3.2 "k"
16	Felipe Martins Marinho	XXX.853.251-XX	Vibrações do Cajuero: Produção e lançamento Música de Expressão	AC	Inabilitado Item 6.5 "g"
17	Dorivan Borges da Silva	XXX.037.581-XX	Música de Expressão Tocantinense - Do Cancioneiro ao Tradicional	PI	Inabilitado Item 10.5.2 "a"
18	Jefferson Ribeiro dos Reis	XXX.556.531-XX	Gravação do EP "A Mão Livre"	PN	Habilitado
19	Paulo Henrique Oliveira Braga	XXX.703.671-XX	Mundo Azul	PI	Inabilitado Item 10.5.2 "a"
20	Samia Caroline Cayres Lima	XXX.535.152-XX	Disco Big Marias	AC	Habilitado
21	Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins	XXX.645.721-XX	Apoio Logístico para o Toca FM	AC	Habilitado
22	logo da Silva Landinho	XXX.258.811-XX	Vivência inicial do Choro para a melhor idade	AC	Habilitado
23	Sebastiao Barroso Sampaio	XXX.839.851-XX	Cantando o Tocantins nas Escolas	AC	Habilitado

* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO DE ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 42/2024/GAB/FMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. nº 117 da Lei Federal nº 14.133 de 14/04/2021 e com o Decreto Municipal nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do processo e-palmas nº 00000.0.064242/2024, para contratação da Empresa MOBILAR DIST.DE MOVEIS E UTILID. DOMESTICAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.194.652/0001-16, que tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento aquisição, montagem e serviços de manutenção de tenda para Fundação Municipal de Meio Ambiente, Nota de Empenho nº 32826 e 32827.

I - AURIMAN CAVALCANTE RODRIGUES, Matrícula 180221 Titular;

II - SIRLEY HONORATO FERREIRA, Matrícula 413054148, Suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2024.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 11 de novembro de 2024.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 43/2024/GAB/FMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. nº 117 da Lei Federal nº 14.133 de 14/04/2021 e com o Decreto Municipal nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do processo e-palmas nº 00000.0.064305/2024, para contratação da Empresa ACHEI COMERCIO DE ELETRO E ELETRONICOS LTD inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.497.340/0001-66, que tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para Fundação Municipal de Meio Ambiente, Nota de Empenho nº 32828 e 32829.

I - RAQUEL FERNANDES DA SILVA MONTEIRO, Matrícula 413066774 Titular;

II - ROSENILDA M. DA SILVA RIBEIRO, Matrícula 413050021, Suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do

exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2024.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 11 de novembro de 2024.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 44/2024/GAB/FMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. nº 117 da Lei Federal nº 14.133 de 14/04/2021 e com do Decreto Municipal nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente referente ao Processo e-palmas nº 051482/2024 firmado com a empresa MOBILAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.194.652/0001-16, que tem por objeto é a contratação de empresa especializada em montagem de Tendas e Lona para o Programa Renova Palmas, Nota de Empenho nº 23192.

I - LOANE ARIELA SILVA CAVALCANTE, Matrícula 311041, Titular;

II - IEDA RODRIGUES NERES, Matrícula 413049949, Suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro

de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2024..

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 11 de novembro 2024.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 45/2024/GAB/FMA

Dispõe da convocação para a realização 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Palmas.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, a ser realizada no DIA 14 DE DEZEMBRO de 2024, tendo como tema central: "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica", em conformidade com a Portaria nº 1.079 do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), de 10 de junho de 2024, Edição DOU nº 111, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão municipal gestor do meio ambiente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 12 de novembro 2024.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 46/2024/GAB/FMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a publicação dos seguintes Extratos de Notas de Empenhos anulados para atendimento do Decreto Municipal nº 2.580/2024:

I. Extrato da Nota de Empenho nº 23223, publicada no DOMP nº 3.557.

II. Extrato da Nota de Empenho nº 28071, publicada no DOMP nº 3.557.

III. Extrato da Nota de Empenho nº 28561 e 28562, publicada no DOMP nº 3.562.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 12 de novembro 2024.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 47/2024/GAB/FMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. nº 117 da Lei Federal nº 14.133 de 14/04/2021 e com do Decreto Municipal nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente referente ao Processo e-palmas nº 028127/2024 firmado com a empresa SUPRAPACK SOLUCOES LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.480.748/0001-10, que tem por objeto é a contratação de empresa especializada em confecção de coletores de big bags, Nota de Empenho nº 32910.

I - LOANE ARIELA SILVA CAVALCANTE, Matrícula 311041, Titular;

II - AURIMAN CAVALCANTE RODRIGUES, Matrícula 180221, Suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2024..

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 12 de novembro 2024.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 48/2024/GAB/FMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. nº 117 da Lei Federal nº 14.133 de 14/04/2021 e com do Decreto Municipal nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente referente ao Processo e-palmas nº 047397/2024 firmado com a empresa RR TURIBIO LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.140.135/0001-30, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de máquina seladora de sacos e sacos plásticos para atender a Fundação Municipal de Meio Ambiente, Nota de Empenho nº 32881 e 32882.

I - LOANE ARIELA SILVA CAVALCANTE, Matrícula 311041, Titular;

II - SIRLEY HONORATO FERREIRA, Matrícula 413054148, Suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas

obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2024..

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 12 de novembro 2024.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 017/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.058747/2024
ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO
PARTÍCIPES: Fundação Municipal de Meio Ambiente e Defensoria Pública do Estado do Tocantins
OBJETO: Implementação da Coleta Seletiva através da instalação de um Ponto de Entrega Voluntária de Materiais Recicláveis do Programa Renova Palmas.
VIGÊNCIA: 03 (três) anos
DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro 2024.
SIGNATÁRIOS: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, com sede na QUADRA 104 NORTE, AC NE 01 Conjunto 01, Rua NE-01, Lote 09, Edifício Pérola, CEP 77015-638 – Palmas/TO, neste ato representada por sua Presidente, Jacqueline Vieira da Silva, residente e domiciliada em Palmas e DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob nº 07.248.660/0001-35, com sede na Q AA SE 50 Avenida Joaquim Teotônio Segurado, S/N, Palmas - TO, CEP 77.021-654, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral, a senhora ESTELLAMARIS POSTAL.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 23192

PROCESSO: 00000.0.051482/2024
ESPÉCIE: Dispensa de Licitação em razão do valor
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: MOBILAR DIST.DE MOVEIS E UTILID. DOMESTICA
OBJETO: Instalação de tendas.
VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 104 Norte ACNE 01 CONJUNTO 01 RUA NE 01, LOTE 09, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, a Senhora JACQUELINE VIEIRA DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa MOBILAR DIST.DE MOVEIS E UTILID. DOMESTICA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.194.652/0001-16.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 32826 E 32827

PROCESSO: 00000.0.064242/2024
ESPÉCIE: Dispensa de Licitação em razão do valor
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: MOBILAR DIST.DE MOVEIS E UTILID. DOMESTICA
OBJETO: Aquisição e serviço de instalação e manutenção de tendas.

VALOR: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2024
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 104 Norte ACNE 01 CONJUNTO 01 RUA NE 01, LOTE 09, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, a Senhora JACQUELINE VIEIRA DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa MOBILAR DIST.DE MOVEIS E UTILID. DOMESTICA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.194.652/0001-16.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 32828 E 32829

PROCESSO: 00000.0.064305/2024
ESPÉCIE: Dispensa de Licitação em razão do valor
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: ACHEI COMERCIO DE ELETRO E ELETRONICOS LTDA
OBJETO: Aquisição e serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado.
VALOR: R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2024
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 104 Norte ACNE 01 CONJUNTO 01 RUA NE 01, LOTE 09, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, a Senhora JACQUELINE VIEIRA DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa ACHEI COMERCIO DE ELETRO E ELETRONICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.497.340/0001-66

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 32831

PROCESSO: 00000.0.050451/2024
ESPÉCIE: Dispensa de Licitação em razão do valor
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: IMAGEM MÍDIA EIRELI ME
OBJETO: Aquisição de caixas de acrílico para atender aos eventos e programas promovidos pela FMA
VALOR: R\$ 4.052,16 (quatro mil e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2024
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 104 Norte ACNE 01 CONJUNTO 01 RUA NE 01, LOTE 09, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, a Senhora JACQUELINE VIEIRA DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa IMAGEM MÍDIA EIRELI ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.315.496/0001-71.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 32852

PROCESSO: 00000.0.041998/2024
ESPÉCIE: Dispensa de Licitação em razão do valor
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME
OBJETO: Aquisição de materiais e produtos de Copa e Cozinha.
VALOR: R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2024

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 104 Norte ACNE 01 CONJUNTO 01 RUA NE 01, LOTE 09, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, a Senhora JACQUELINE VIEIRA DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.013.566/0001-28 .

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 32881 E 32882

PROCESSO: 00000.0.047397/2024

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação em razão do valor

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: R R TURIBIO LTDA

OBJETO: Aquisição de big bags.

VALOR: R\$ 3.654,70 (três mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2024

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 104 Norte ACNE 01 CONJUNTO 01 RUA NE 01, LOTE 09, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, a Senhora JACQUELINE VIEIRA DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa R R TURIBIO LTDA , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.140.135/0001-30 .

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 32910

PROCESSO: 00000.0.028127/2024

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação em razão do valor

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: SUPRAPACK SOLUCOES LTDA

OBJETO: Aquisição de big bags.

VALOR: R\$ 7.740,00 (sete mil e setecentos e quarenta reais) .

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2024

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 104 Norte ACNE 01 CONJUNTO 01 RUA NE 01, LOTE 09, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, a Senhora JACQUELINE VIEIRA DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa SUPRAPACK SOLUCOES LTDA , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.480.748/0001-10.

